



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços técnicos especializados de assessoramento jurídico, atuando nas demandas perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União, bem como prestando serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Direção Administrativa, emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 031/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 11.663.900/0001-35, o valor Global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 09 de Março de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional